CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

INDICAÇÃO Nº _____ DE 24 DE ABRIL DE 2025.

VEREADOR JOÃO DA LUZ

Requer que seja enviada Indicação ao Prefeito Municipal de Anápolis, solicitando a implantação de um programa municipal de Distribuição de Tendas para eventos promovidos por instituições do terceiro setor e instituições religiosas.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

Requeiro nos termos do *Art. 88, §1°, alínea i,* do *regimento interno desta casa de lei*, **que seja enviada Indicação à Prefeitura Municipal de Anápolis, gabinete do Prefeito Márcio Corrêa, solicitando a implantação de um programa municipal de Distribuição de Tendas para eventos promovidos por instituições do terceiro setor e instituições religiosas.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo apoiar e fortalecer as ações promovidas por entidades do terceiro setor e instituições religiosas no município de Anápolis. Muitas dessas organizações realizam eventos sociais, culturais e beneficentes que atendem comunidades inteiras, porém frequentemente enfrentam dificuldades na infraestrutura necessária para a realização dessas atividades.

A disponibilização de tendas por meio de um programa municipal estruturado contribuirá significativamente para a realização de eventos em espaços abertos, proporcionando melhor acolhimento aos participantes e ampliando o alcance das ações promovidas por essas instituições.

Além de promover a inclusão social e o fortalecimento da cidadania, esta iniciativa também reforça o papel do Poder Público como parceiro das organizações que trabalham diretamente com a população, especialmente em regiões com maior vulnerabilidade.

Diante do exposto, solicito a sensibilidade de Vossa Excelência para a implantação deste programa, que certamente trará inúmeros benefícios para a comunidade Anapolina, o firme propósito de levar mais cidadania, lazer e oportunidades para o município.

Atenciosamente,

JOÃO DA LUZ
Vereador - CIDADANIA

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br